



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2022.**

**SÚMULA:**

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor R\$ 61.701,36 (sessenta e um mil setecentos e um reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente, lei n.º. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária: 10.001.20.608.0020.2076 – Assistência Técnica a agricultura familiar 4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 61.701,36 (sessenta e um mil setecentos e um reais e trinta e seis centavos)

**Art. 2.º.** Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados.

**Art. 3.º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.178 de 09 de dezembro de 2021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal n.º. 2.124 de 29 de setembro de 2021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

**Art. 4.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de março de 2022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal



## MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022 que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Programa 0020 – Incentivo a agricultura familiar- Projeto atividade 2076 – Assistência técnica a agricultura familiar.

Tem por objeto o crédito adicional especial necessário a obra em andamento da Feira do Produtor Rural do Bairro Jardim Planalto, na forma de Aditivo ao Contrato n.º 103/2022, tomada de preços 025/2021, tendo em vista a necessidade de substituição no método construtivo inicialmente licitado, de concreto armado para pilares pré-moldado.

O crédito adicional especial se trata de complemento ao detalhamento constante do Plano de Trabalho 003/2022, autorizado por meio da Lei n.º 2210/2022.

As obras visam propiciar aos feirantes melhores condições e local adequado e seguro para exposição e venda dos produtos oriundos da agricultura familiar, bem como, um espaço agradável e de interação comunitária à comunidade como forma de fomento ao produtor rural.

A estruturação dos espaços públicos vem ainda como projeto macro na intervenção pelo poder público como política urbana.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n.º 1471-0, conta bancária n.º 11.805-2 - sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de março de 2.022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal